

Ata N° 17/2023- CMDCA

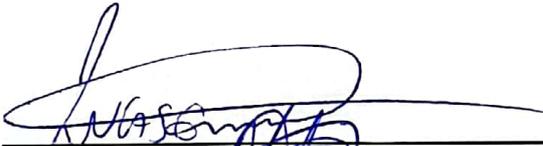
## Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jandira

Aos trigésimo primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e cinco minutos, reuniram-se em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para deliberar sobre a resposta ao memorando n° 1645/2023, encaminhado pela Procuradoria Geral do Município de Jandira e demais assuntos. A reunião aconteceu no auditório da Secretaria Municipal da Educação de Jandira e contou com a presença dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Sr. Samuel Reis Santos, Sr. Lucas Gomes Pereira de Lima, Sra. Ana Lucia de Souza Fonseca, Sra. Creuzimar Cláudia Maia dos Anjos e, Sra. Maria Sandra Pereira de Paula**, configurando que tal reunião tem quórum, conforme determina o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os presentes tiveram acesso ao memorando em questão e, acreditam que a parte da resposta está na ATA 014/2023 de 28 de Junho de dois mil e vinte e três, onde afirma-se: "quanto ao mandado de citação e intimação número 299.2023/008613-6, impetrado pela candidata ao Conselho Tutelar, Jaquiline do Rosário Nascimento Aguiar. Os presentes receberam o documento e decidiram por uma Resolução (n°007 de 28 de Setembro de 2023) constando todos os participantes do certame, incluindo a candidata em questão, e todas as demais que estarão no pleito *Sub Judice*". Os presentes reforçam a decisão da comissão, que delibera pela rejeição do recurso da candidata, que afirma não ter tido acesso ao resultado do seu exame psicológico. A rejeição é fundamentada pelo fato de que a candidata Jaquiline obteve no dia 14 de Agosto de 2023, acesso a devolutiva de forma individualizada, realizada pela empresa ACTA, tendo acesso aos testes de modo a consultar seus resultados, bem como recebeu informações detalhadas acerca dos seus resultados (documento de presença assinado). Para além do acesso presencial, a empresa ACTA, conforme documento em anexo afirma que: "primeira tentativa de envio do laudo (via e-mail) ocorreu no dia 25/08/2023, porém o e-mail informado retornou (...). A partir da data 28/08/2023, foram realizadas diversas tentativas de contato telefônico com a candidata (...), porém sem sucesso", a empresa também afirma que: "enviou mensagem através do aplicativo WhatsApp a fim de nova tentativa de contato com a candidata". A candidata respondeu "no dia 13/09/2023 às 15h17, não oferecendo um novo e-mail" (documento em anexo)... após as tentativas de contato, a candidata



respondeu no dia 18 de Setembro de 2023 às 15h55, confirmando que 'não tinha outro e-mail' e "não me incomode mais" (mensagem completa em anexo). Registra-se que, a decisão da Exma Juíza de Direito Dra. Juliana Moraes Corregiari Rei, foi acolhida em sua íntegra, com a Candidata tendo sido anunciada como participante da eleição, tendo obtido no pleito 149 votos, que não foram suficientes para ser eleita Conselheira Tutelar para o quadriênio 2024-2028. Em relação a Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível-Conselhos Tutelares nº 299.2023/009365-5, os presentes reforçam que a Candidata Edis Mara Iza Norberto de Freitas, obteve no dia 14 de Agosto de 2023, acesso a devolutiva (do exame psicológico) de forma individualizada, realizada pela empresa ACTA, onde acessou os testes de modo a consultar seus resultados, bem como recebeu informações detalhadas acerca dos seus resultados por e-mail em 25/08/2023 ([edismara@hotmail.com](mailto:edismara@hotmail.com)), conforme documento em anexo. Tais documentos e informações serão encaminhadas em resposta à Procuradoria Geral do Município de Jandira, para que esta junte-as aos autos dos processos. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15h05 com a leitura da ATA que, após aprovada, foi assinada pelos presentes.

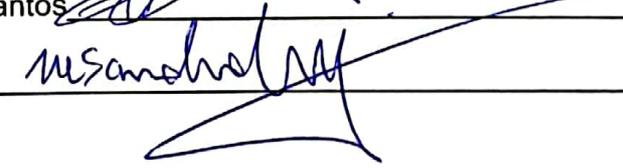
**Presentes:**

Lucas Gomes Pereira de Lima:  \_\_\_\_\_

Samuel Reis Santos:  \_\_\_\_\_

Ana Lucia de Souza Fonseca  \_\_\_\_\_

Creuzimar Cláudia Maia dos Santos  \_\_\_\_\_

Maria Sandra Pereira de Paula  \_\_\_\_\_